



Processo nº 4001-11.00/14-0

Parecer nº 365/2014 CEC/RS

O projeto

“FESTIVAL BRASILEIRO DE MÚSICA DE RUA – 4ª EDIÇÃO” é aprovado.

1 – O projeto é apresentado por Luciano Balen, também responsável legal.

Foi submetido à análise técnica por parte do sistema Pró-Cultura e habilitado pela Secretaria, tendo sido encaminhado a este Conselho, para parecer, nos termos da legislação em vigor.

O período de realização é de 18 a 26 de abril próximo.

O evento consiste na realização de 62 apresentações musicais de artistas regionais, nacionais e internacionais, em Parques, Praças, Ruas, Pontos de Ônibus e Entidades Assistenciais das cidades de Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Garibaldi, Antônio Prado, Flores da Cunha, Nova Petrópolis e Bom Jesus. Proceder-se-á ao registro fotográfico e em vídeo do evento e preveem-se, ainda, quatro apresentações na APAE e APADEV de Caxias do Sul. Os objetivos elencados são claros e o processo está devidamente instruído, atendidas todas as diligências do SAT.

Para sua completa realização, os custos do projeto alcançam o valor de R\$ 296.720,00, integralmente solicitados ao Sistema LIC.

Em face de diligência quanto à logística de hospedagem, alimentação e transporte local de artistas, responde o proponente que contará para isso com apoio do SESC. O SAT não considerou necessária a constância em planilha da estimativa de valores correspondentes.

É o relatório.

2 – Trata-se de evento em quarta edição consecutiva. A clípgem anexa ao projeto e a pesquisa na rede de computadores dão conta de resultados efetivos das três primeiras edições, que se utilizaram de financiamento por Lei de Incentivo municipal e pelo FAC.

Estima o proponente que no evento deste ano atingiu-se um público de 25.000 pessoas. Também está documentada a participação de artistas de destaque em estilos diversos, em nível nacional e internacional.

Refere-se aqui o êxito das edições anteriores, entre outras razões, para balizar o aval do relator a um projeto que não menciona os nomes da maioria dos artistas que deverão atuar (já que sua escolha se dá através de edital lançado sessenta dias antes ao evento) e em cuja planilha de custos (de resto, razoável e clara) não se referem, por exemplo, valores como os referentes às passagens aéreas.

Desnecessário ressaltar o mérito de uma iniciativa que ajuda a devolver a arte ao espaço público e este àquela, fazendo pensar em eventos mundialmente reconhecidos como a Festa da Música que saúda cada verão em Paris.

Igualmente louvável a realização de apresentações na APAE e APADEV, em um projeto que, por suas características de total gratuidade e aproveitamento de espaços públicos, já contempla a inclusão e a acessibilidade.

É da essência da melhor função pública responder por todas as vias e com todas as forças ao reclamo cristalinamente justo do canavieiro da remota localidade de El Potrerillo, na Argentina, que conheceu a música de Bach por meio do piano libertário do impressionante Miguel Ángel Estrella... E saiu a procurar aquele João Sebastião. Esse trabalhador, cujo nome infelizmente não se registrou no relato que correu mundo, teria dito, ao descobrir quem tivera sido e que importância tinha o alemão do qual nunca antes tinha escutado a música nem o nome:

“Desgraciadamente, los ricos se apropiaron de Bach. Nos lo robaron. Se quedaron con lo mejor, como se quedan con las mejores escuelas o los mejores hospitales...”

Em nosso honroso, mas pequeno espaço de deliberação, creio que nos cabe buscar permanentemente a reapropriação exigida por esse boia-fria.

3. Em conclusão, o projeto “**FESTIVAL BRASILEIRO DE MÚSICA DE RUA – 4ª EDIÇÃO**”, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, é aprovado, podendo vir a receber incentivos fiscais até o valor de **R\$ 296.720,00** (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2014.

Demétrio de Freitas Xavier

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS